



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 | Ano IV | Edição nº 753

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 8
 - Atos Administrativos** 22
 - Editais de notificação 22
 - Licitações e Contratos** 57
 - Dispensas 57
 - Errata 59
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 60
 - Distratos 65
 - Inexigibilidade 67



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11812

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.301.859,90 (dois milhões, trezentos e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	302	600	32.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 302 - 0012 - 2303 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	337	600	2.243.859,90

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 245 - 0031 - 2297 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - PSE			
3 - 3 - 50 - 41 - Despesas Correntes			
	467	500	26.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes			
	303	600	32.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 302 - 0012 - 2303 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA			
3 - 3 - 50 - 41 - Despesas Correntes			
	336	600	2.243.859,90

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 244 - 0014 - 2081 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	465	500	7.300,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 245 - 0031 - 2297 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - PSE			
3 - 3 - 90 - 91 - Despesas Correntes			
	470	500	14.900,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14 - 422 - 0014 - 2415 - DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	482	500	3.800,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 17:23:03 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:39:03 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N.º 11.813/2026**

Dispõe sobre a convocação da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá/MG.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá/MG, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, no Centro de Convivência, das 08h00 às 16h00, com o tema *“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”*.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá será coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme deliberado em plenária deste conselho.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo principal:

- I- Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade local para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades;
- II- Fortalecer a Democracia Participativa promovendo eleição de delegados municipais para representação nas etapas dos demais entes federados nas conferências.

Art. 4º A Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo específico dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

- I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO**

- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e enfrentamento das violências;
- V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º O regimento interno da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pela plenária durante a Conferência.

Parágrafo único. O regimento interno da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, darão publicidade aos resultados da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da realização da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA

Dados: 2026.06.15 18:16:39 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Portarias



PORTARIA Nº 0826/2026

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr.ISRAEL GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, a viajar para o Aeroporto de Guarulhos/SP, com a finalidade de levar as Diretoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação que irão participar da Jornada de Inverno de Educação Infantil, na cidade de Curitiba/PR

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 17/06/26, às 03h

Retorno: 17/06/26, às 14h

Veículo: Fiat Toro, Placa: RVF5J66

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.06.12 16:06:37
+03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO
RIBEIRO
Dados: 2026.06.12 16:16:45 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
DA SILVA
Dados: 2026.06.12 16:17:03 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itaiubanasredes

**PORTARIA Nº 0829/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. VALERIA GONCALVES DA SILVA, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, a viajar para a cidade de Curitiba/PR com a finalidade de participar da Jornada de Inverno de Educação Infantil..

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 17/06/26, às 03h

Retorno: 20/06/26, às 23h30

Veículo: Fiat Toro, Placa: RVF5J66

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.06.12 17:38:54 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Dados: 2026.06.12 17:43:23 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.12 17:43:38 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0830/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. DANIELA FERREIRA DIAS TORRES, Diretora do Departamento de Educação Infantil, a viajar para a cidade de Curitiba/PR com a finalidade de participar da Jornada de Inverno de Educação Infantil.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 17/06/26, às 03h

Retorno: 20/06/26, às 23h30

Veículo: Fiat Toro, Placa: RVF: 5J66

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
Assinado de forma digital por
WILSON CHAVES
Dados: 2026.06.12 17:49:52 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.12 18:00:42 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.12 18:00:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0832/2026**

WANDER WILSON CHAVES, Secretário Municipal de Educação de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. ADENIZIA CORREA PEREIRA STRUTZ, Diretora do Departamento de Inclusão, a viajar para a cidade de Curitiba/PR com a finalidade de participar da Jornada de Inverno de Educação Infantil.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 17/06/26, às 03h

Retorno: 20/06/26, às 23h30

Veículo: Fiat Toro, Placa: RVF5J66

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

WANDER WILSON
CHAVES

Assinado de forma digital por
WANDER WILSON
CHAVES
Dados: 2026.06.12 17:56:53 -03'00'

WANDER WILSON CHAVES
Secretário Municipal de Educação

SERGIO THIAGO
RIBEIRO

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO
Dados: 2026.06.12 18:02:57 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.12 18:03:13 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0835/2026**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o(a) secretário(a), **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMSA.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.08.01.10.301.0012.2060 - Desenvolvimento dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANA HELOISA
CESARINO

Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:
Dados: 2026.06.15 16:06:12
+03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:
Dados: 2026.06.15 15:42:04
+03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2026.06.15 16:50:52 +03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº: 00836/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor listado abaixo da função gratificada, conforme Lei Municipal nº 3696:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
JOSÉ TADEU CORRÊA	COORDENADOR DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	SEMTI

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 17:47:15 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 17:47:23
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MONIQUE GREGORIO
DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
17:47:35 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0837/2026**

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas por Lei, **RESOLVE:**

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 541/2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 541/2026, que instaurou Tomada de Contas Especial por conversão de Sindicância Administrativa e designou Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão em razão da cessão do servidor JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Matrícula nº 4862, ao Tribunal Regional do Trabalho, nos termos da Portaria nº 0833/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica substituído o servidor **JONAS HENRIQUE RODRIGUES**, Matrícula nº 4862, pelo servidor **FILIPPE DE SOUZA VINDILINO**, Matrícula nº 6792, Assistente Paralegal, na composição da Comissão Processante designada pela **Portaria nº 541/2026**.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 541/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.15 16:47:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.15 16:48:14 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.06.15 16:48:23 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº: 00838/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora listada abaixo do cargo comissionado, conforme Lei Municipal nº 3696:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
SÔNIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORA DE CONTABILIDADE	SEMPFI

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2026.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15
16:30:26 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15
16:30:38 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15 16:30:47
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 00839/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora listada abaixo do cargo comissionado, conforme Lei Municipal nº 3696:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
LUARA MARCELA OLIVEIRA ANGELO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	SEMFI

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2026.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 16:37:17
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO



Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:37:26 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SIGN
MONIQUE

GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MONIQUE GREGORIO
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:37:50 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 00842/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor listado abaixo da função gratificada, conforme Lei Complementar nº 066/2011 e 067/2011:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
VALFREDO XAVIER DE SOUZA TORRES NETO	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	SEMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2026.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [Redacted]
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [Redacted]
Dados: 2026.06.15 16:48:59
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
[Redacted]
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [Redacted]
Dados: 2026.06.15
16:49:08 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE GREGORIO
DA
SILVA: [Redacted]
Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [Redacted]
Dados: 2026.06.15 16:49:18 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 00843/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor listado abaixo no cargo comissionado, conforme Lei Municipal nº 3696:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
ELIVAN RAFAEL ANGELO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	SEMFI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2026.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15 16:54:01
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
[assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15
16:54:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE
GREGÓRIO DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.06.15 16:54:20
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 00844/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora listada abaixo no cargo comissionado, conforme Lei Municipal nº 3696:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
LUARA MARCELA OLIVEIRA ANGELO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	SEMTI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2026.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [Redacted]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [Redacted]
Dados: 2026.06.15 16:57:55
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
[Redacted]

Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO: [Redacted]
Dados: 2026.06.15
16:58:07 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE
GREGORIO DA
SILVA: [Redacted]

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [Redacted]
Dados: 2026.06.15 16:58:16
-03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0845/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado, em conformidade com as Leis Municipais nº 066/2011 e nº 067/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
ARNALDO PEREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/06/2026

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA. Dados: 2026.06.15 18:10:40 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO. Dados: 2026.06.15 18:10:56 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA. Dados: 2026.06.15 18:11:08 -03'00']

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA N° 0846/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suprimir da Folha de Pagamento, o vencimento dos servidores inframencionados, em virtude de Aposentadoria, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	APOSENTADORIA	DATA
JOSÉ TADEU CORREA	ECONOMISTA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15/06/2026
SUELI APARECIDA CUSTODIO KOSTIUK GOULART	PROFESSORA	TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR	30/06/2026
VAGDA DEVANIRA DOS SANTOS MACHADO	PROFESSORA	TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR	30/06/2026

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.06.15 18:26:42 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.06.15 18:27:56 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2026.06.15 18:27:17 -03'00']

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 7/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMY0J00	12/05/2026	19/02/2026	RJ-84/2026	AG08863396	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL DONIZETTI ROSA SOARES
Data: 15/06/2026 15:50:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE JARI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT				
EDITAL – 7/2026 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO				
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de ITAJUBÁ. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00 ou via CORREIOS, à Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT, localizada na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – 31 – ITAJUBA – MG – CEP 37509-024.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
HDH9G01	AG08861918	17/11/2025	7293-0	TULIO SERRAT DE CARVALHO
OPL1923	AG08862262	13/12/2025	5550-0	MARCIO HENRIQUE JANUARIO
GXD0056	AG08862198	17/12/2025	5550-0	CAMILLY VITORIA LEITE
JSB5A47	AG08860996	11/01/2026	5525-0	PAULO RIBEIRO
FEW1382	AG08862851	19/01/2026	5509-0	LUCAS EMANUEL DELLA TORRE
RUE3B84	AG06091988	30/01/2026	5622-2	VIRGINIA PEREIRA PINTO
HFC1737	AG08863030	02/02/2026	7293-0	ALISSON ANGELO ABREU
HHS1A63	AG08863093	03/02/2026	7293-0	LUCIANA AUXILIADORA COELHO SILVA
GXD0329	AG08863069	03/02/2026	7684-2	ROBERTO LUCIO DA SILVA
KWO2C17	AG08863110	05/02/2026	7293-0	MAICON JHONATAN DE JESUS SANTOS
SJG1H02	AG08863143	09/02/2026	5380-0	LUCIANE FRANCIELLI RIBEIRO ROQUE
PYT6D91	AG08863318	10/02/2026	7293-0	WANDER RODRIGUES MACHADO
OMC5537	AG06091928	10/02/2026	5509-0	LAERT COSTA DE



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

				TOLEDO
EGH9941	AG06091929	10/02/2026	5509-0	JOSE EXPEDITO NETO
FXY1514	AG08863321	10/02/2026	5509-0	MARIANA COLOSSO COTIA BARRETO
DMB2I22	AG08861725	12/02/2026	7366-2	MATHEUS LISBOA MAFRA
DOS6890	AG06091956	13/02/2026	7340-0	CAINA LUIZ PEREIRA
DUI2620	AG08863570	18/02/2026	5509-0	CARLOS ANTONIO CHAVES
FXE0E45	AG08862528	19/02/2026	5878-0	RODRIGO CONCENTINO CORREA
RUA7G96	AG08863609	20/02/2026	5703-0	DIAMANTINO MANOEL FILHO
HBT2J37	AG08863597	20/02/2026	5703-0	DIEGO JUNIOR MIGUEL
DQC7160	AG08863629	20/02/2026	5525-0	ANA PAULA BERNARDO CARVALHO
GZS4127	AG08863619	20/02/2026	7293-0	ADEILDO ARAUJO DA SILVA
HJC0143	AG08863630	20/02/2026	5525-0	ALINE ROSA BARBOSA
GY3C52	AG06091971	21/02/2026	7340-0	REBERT CARLOS FERMINO
RUF5A29	AG06091970	21/02/2026	7340-0	GRAZIELLA CAROLINA SOBRINHO COSTA
GQK0F49	AG06091969	21/02/2026	7340-0	MARCOS ANTONIO ROCHA
GZM8J45	AG08863645	24/02/2026	5525-0	LUCIANO BATISTA DA SILVA
HNT8E88	AG08863646	24/02/2026	5525-0	SAMUEL PEREIRA JUNIOR
DSZ6E38	AG06093423	24/02/2026	5479-0	JULIO CESAR BERALDO XAVIER
ELT5C84	AG08863695	25/02/2026	5703-0	LEIFI SILVA DOS SANTOS
CYH2391	AG08863720	28/02/2026	5550-0	IVAIR JOSE DA SILVA LEMES
HDO6186	AG08863744	02/03/2026	5550-0	MARCOS ROBERTO DA SILVA
DQT1D18	AG08863734	02/03/2026	5525-0	ANTONIO BENEDITO MACHADO
DNA4725	AG06092033	03/03/2026	5509-0	SANDRA MARA SAINATTO TORRES
FAA6169	AG06092037	03/03/2026	5509-0	LEDA ISABEL TEIXEIRA SINISCALCHI



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RVJ1D81	AG08863876	03/03/2026	7293-0	ANDREIA APARECIDA COSTA DA MOTA
HGE3298	AG08861029	04/03/2026	5878-0	BRUNO CESAR DA SILVA
OLV0347	AG08863792	06/03/2026	5509-0	ALDA LUZIA DOS SANTOS CORREA
OWV6462	AG08863788	06/03/2026	7684-2	ANA DINA ROQUE DOS SANTOS
HKH5C01	AG08861755	06/03/2026	7366-2	DIOGO VILAS BOAS DE OLIVEIRA
FEX0A43	AG08863841	09/03/2026	7293-0	ANTONIO RODRIGUES GALVAO NETO
DGU2523	AG08863854	09/03/2026	5525-0	REGINALDO CORREA JUNIOR
FIZ3253	AG08863205	13/04/2026	5525-0	JOAO VICTOR PEREIRA CASTRO
HHK2245	AG08863524	20/04/2026	5479-0	PAULO CESAR ALBINO

ANDRE DE
OLIVEIRA
COLI [REDACTED]Assinado de forma digital
por ANDRE DE OLIVEIRA
COLI [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:38:59 -03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá -
DETRANIT – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT, localizado na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CRK5A15	AG06092290	10/04/2026	5568-0
GXD0D72	AG06092291	10/04/2026	7030-1
TDG8G56	AG06092289	12/04/2026	5010-0
TDG8G56	AG06092288	12/04/2026	5061-0
HHD7655	AG06092292	14/04/2026	5819-1
FTI9D88	AG06092295	14/04/2026	5509-0
EXZ3C83	AG06092299	14/04/2026	5509-0
HJR3698	AG06092296	14/04/2026	5509-0
KZN9H71	AG06092301	14/04/2026	5509-0
LRM4J87	AG06092302	14/04/2026	5509-0
FBS2560	AG06092300	14/04/2026	5509-0
QZM3A87	AG06092304	14/04/2026	5509-0
GCO3A94	AG06092303	14/04/2026	5509-0
EUA4G56	AG06092306	14/04/2026	6394-2
QNP1A12	AG06092305	14/04/2026	5452-6
TEQ1E07	AG06092720	19/04/2026	5010-0
RNT2C49	AG06092294	22/04/2026	6041-2
HME0780	AG06092293	22/04/2026	6041-2
UAA4D45	AG06100140	22/04/2026	5010-0
UAA4D45	AG06100139	22/04/2026	7340-0
FCS1E96	AG06092394	22/04/2026	7340-0
ETW2B59	AG06092749	23/04/2026	5568-0
CVN7D30	AG06100118	23/04/2026	5460-0
UDQ7I20	AG06092462	23/04/2026	7633-1
RKU9I25	AG06092342	24/04/2026	5541-4
RUK9J87	AG06092341	24/04/2026	5541-4
OWP0C50	AG06092392	24/04/2026	5541-1
NXZ6J40	AG06092393	24/04/2026	5452-6
PYC9412	AG06092400	24/04/2026	5452-6
SYQ8F77	AG06092312	24/04/2026	5738-0
RFT6F77	AG06092314	24/04/2026	6050-2
RFT6F77	AG06092315	24/04/2026	6122-0
SIY7F46	AG08863534	25/04/2026	5622-2
TCN1H52	AG06092259	25/04/2026	7633-1
ESY4423	AG06092421	25/04/2026	5010-0
TDA3E04	AG06092391	26/04/2026	7340-0
GYW3679	AG06092399	26/04/2026	6041-2
EMI0D67	AG08863531	27/04/2026	6653-1
INT3H68	AG08864655	27/04/2026	7633-2
RFV0J16	AG08863530	27/04/2026	6866-1
BXR2H71	AG08865166	27/04/2026	5967-0
LTQ2I00	AG08863529	27/04/2026	6866-1
TCX3H30	AG08863533	27/04/2026	6866-1
EPV8539	AG06093427	27/04/2026	5568-0
TXI9C51	AG06093428	27/04/2026	5568-0
FME9G55	AG06092464	27/04/2026	5550-0
LSI8H85	AG06092465	27/04/2026	5550-0
TEN6I05	AG06092463	27/04/2026	5738-0
GXD0056	AG06092260	27/04/2026	5517-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PVL2A74	AG08865161	28/04/2026	5452-2
PXW9E55	AG08865164	29/04/2026	5517-2
GRV4A93	AG08865165	29/04/2026	5517-2
BID0A69	AG08864659	29/04/2026	7633-2
SYU8F85	AG08863535	29/04/2026	6491-0
RFF9G63	AG08864657	29/04/2026	7633-2
QXC7H44	AG08864656	29/04/2026	7633-1
TDE0A67	AG08864658	29/04/2026	7633-2
FVS8J54	AG06093431	29/04/2026	7340-0
FMS2E48	AG08859292	30/04/2026	5541-7
ASJ4708	AG08865261	30/04/2026	7633-2
TDP7G32	AG06092390	30/04/2026	7633-2
QPX6D18	AG06092317	30/04/2026	7340-0
QPX6D18	AG06092316	30/04/2026	7030-1
FIV7F35	AG06092467	01/05/2026	7633-1
EBF9I79	AG08865265	02/05/2026	5541-4
FGB1J42	AG08865266	02/05/2026	5541-4
JIJ8C04	AG08865267	02/05/2026	5541-4
PWC8654	AG08865268	02/05/2026	5541-4
PXB6447	AG08865269	02/05/2026	5541-4
FJN8G28	AG08865271	02/05/2026	5541-4
GMZ8503	AG08865276	02/05/2026	7633-1
SUJ1D44	AG08865262	02/05/2026	7633-2
GZM8J16	AG08865275	02/05/2026	7633-2
HLK8343	AG08865168	02/05/2026	5738-0
QNC8283	AG08865264	02/05/2026	7633-1
TYA7J59	AG08865167	02/05/2026	5738-0
EHL1761	AG06092385	02/05/2026	7340-0
QXG0F00	AG06092388	02/05/2026	7633-2
STU1J88	AG06092389	02/05/2026	7633-1
GQV4324	AG06092386	02/05/2026	5541-3
GXD0608	AG06092318	02/05/2026	7340-0
DSZ5F44	AG08865278	04/05/2026	7633-2
FJ12B93	AG08865277	04/05/2026	7633-2
GWK4I07	AG08863547	05/05/2026	5509-0
EKU7A27	AG08863538	05/05/2026	5509-0
GJM6C85	AG08863542	05/05/2026	5509-0
GTO8H15	AG08865279	05/05/2026	7633-2
RKO6J66	AG08863541	05/05/2026	5509-0
SHH3B71	AG08865282	05/05/2026	7633-1
QOO5H55	AG08863543	05/05/2026	5509-0
PZH9305	AG08863546	05/05/2026	5509-0
TUC8D26	AG08865281	05/05/2026	7633-2
SUH1A03	AG08863537	05/05/2026	5509-0
PPU0F44	AG08865280	05/05/2026	5541-2
HJI9816	AG08863536	05/05/2026	5509-0
DGB8867	AG06093432	05/05/2026	5525-0
DCF1257	AG08865284	06/05/2026	5541-2
ERG9604	AG08865285	06/05/2026	5541-2
SCV9F88	AG08859293	06/05/2026	5460-0
RND5B80	AG08865286	06/05/2026	7633-1



GZO4938	AG08865287	06/05/2026	7633-1
HGE3735	AG06092384	06/05/2026	7340-0
TXC5J51	AG08864968	07/05/2026	5452-6
TXC5J51	AG08864969	07/05/2026	7293-0
FBX4H01	AG08864970	07/05/2026	5452-6
FBX4H01	AG08864971	07/05/2026	7293-0
NHJ4813	AG08864972	07/05/2026	5541-1
OPD6913	AG08864973	07/05/2026	5487-0
OPD6913	AG08864974	07/05/2026	7293-0
CEI2C52	AG08864975	07/05/2026	5541-1
PUR5H62	AG08864976	07/05/2026	5550-0
CTI6I38	AG08864977	07/05/2026	5452-1
QUS8I68	AG08864978	07/05/2026	5452-1
FFF4D56	AG08864979	07/05/2026	5541-4
HII9134	AG08864980	07/05/2026	5452-6
OWP0E27	AG08864981	07/05/2026	7625-2
KYU8D05	AG08864982	07/05/2026	5452-6
EYC6C46	AG08864983	07/05/2026	5452-6
EYC6C46	AG08864984	07/05/2026	7293-0
DWL6585	AG08864985	07/05/2026	5452-3
QQC6B83	AG08864986	07/05/2026	5541-4
DWR9B08	AG08864988	07/05/2026	5541-4
HBH0C76	AG08864989	07/05/2026	5541-1
ENR9467	AG08864991	07/05/2026	5541-4
ENR9467	AG08864992	07/05/2026	6602-0
RFP8H59	AG08864993	07/05/2026	5541-4
SVE0F00	AG08864995	07/05/2026	5452-6
HFB1H94	AG08864996	07/05/2026	5509-0
QOT0F88	AG08864997	07/05/2026	5541-1
KOX4I80	AG08864998	07/05/2026	5452-6
STX0I67	AG08865001	07/05/2026	5525-0
SIZ5B65	AG08865002	07/05/2026	5525-0
PZJ4988	AG08865003	07/05/2026	5525-0
QOV8F91	AG08865004	07/05/2026	5525-0
GYJ5713	AG08865005	07/05/2026	5525-0
SIF3G84	AG08865007	07/05/2026	5452-1
GZS4994	AG08865008	07/05/2026	5452-1
EZT4H77	AG08865288	07/05/2026	5541-2
SRR2H68	AG08863550	07/05/2026	5622-2
DKF2860	AG08865006	07/05/2026	5452-1
FKN7I52	AG06092468	07/05/2026	5452-5
PZE3I08	AG06092470	07/05/2026	7633-1
STU1J88	AG06092472	07/05/2026	5010-0
STU1J88	AG06092471	07/05/2026	7633-1
RNX8J28	AG08865291	08/05/2026	5541-2
GER5H79	AG08865292	08/05/2026	7633-2
SY2E23	AG08865290	08/05/2026	7633-2
OXB8497	AG06092422	08/05/2026	5568-0
GJC3B88	AG08865297	09/05/2026	5541-2
DEV4408	AG08865009	09/05/2026	5525-0
GAK7G16	AG08865010	09/05/2026	5550-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

LPO7549	AG08865011	09/05/2026	5541-1
QAD7F86	AG08865012	09/05/2026	5541-1
GFC0670	AG08865013	09/05/2026	5452-6
EQF3A69	AG08865014	09/05/2026	5541-3
HGK9770	AG08865016	09/05/2026	6041-2
PXV2F53	AG08865017	09/05/2026	5541-1
PZO0627	AG08865018	09/05/2026	5452-6
OQA9996	AG08865019	09/05/2026	5541-4
QUV8A70	AG08865020	09/05/2026	5479-0
QUV8A70	AG08865021	09/05/2026	7293-0
EFY2A57	AG08865022	09/05/2026	5541-3
PYP1183	AG08865023	09/05/2026	5541-3
TDY9A59	AG08865024	09/05/2026	5541-3
FYB9C92	AG08865025	09/05/2026	5541-3
MLV7B32	AG08865026	09/05/2026	5568-0
TDM6F30	AG08865027	09/05/2026	5452-6
DLM3992	AG08865028	09/05/2026	5550-0
KYI5D99	AG08865029	09/05/2026	5380-0
GER5H79	AG08865293	09/05/2026	7633-2
PVS1744	AG08865015	09/05/2026	6530-0
TDH7B78	AG08865294	09/05/2026	7633-1
OQY7400	AG08865296	09/05/2026	5991-0
HDA5D88	AG08861323	09/05/2026	5010-0
QQT3E21	AG08863213	09/05/2026	5541-3
PUH5H93	AG06092469	09/05/2026	7633-1
PZD9F96	AG08863551	11/05/2026	6122-0
TCK5C30	AG08865300	12/05/2026	5541-4
KXQ6581	AG08865298	12/05/2026	7633-2
TCU3H72	AG08863212	12/05/2026	5541-7
RUD2J16	AG08863214	12/05/2026	5541-3
PXC1882	AG06092396	12/05/2026	5509-0
RNY1G56	AG06092398	12/05/2026	5509-0
HNT7F92	AG06092397	12/05/2026	5452-6
DUG8086	AG06091834	12/05/2026	5509-0
EBP0C54	AG06092366	12/05/2026	5509-0
HME0D89	AG06092379	12/05/2026	6637-1
HME0D89	AG06092380	12/05/2026	5010-0
OLQ6G08	AG06092378	12/05/2026	5193-0
GCY0B09	AG08865032	13/05/2026	5568-0
QNS1002	AG08865033	13/05/2026	5550-0
QUG2G76	AG08865034	13/05/2026	5525-0
HCM3980	AG08865038	13/05/2026	5452-6
SHI0G06	AG08865039	13/05/2026	5509-0
CYY6545	AG08865303	13/05/2026	5541-2
LOB3724	AG08865306	13/05/2026	5541-2
FTQ3C10	AG08863215	13/05/2026	5541-1
QPB5A21	AG08865308	13/05/2026	7633-2
ERZ3C10	AG08865302	13/05/2026	7633-2
LMY2G56	AG08865037	13/05/2026	5185-1
CPJ2J44	AG08865304	13/05/2026	7633-2
RTB3D00	AG08863905	13/05/2026	5452-1



DQQ2223	AG08865035	13/05/2026	5185-1
DQQ2223	AG08865036	13/05/2026	7366-2
SLB4J23	AG08863552	13/05/2026	5460-0
FFW9D47	AG08865030	13/05/2026	5541-4
RTB3D00	AG08863906	13/05/2026	5550-0
QXU3F26	AG06092473	13/05/2026	6041-2
SJE0F92	AG06092474	13/05/2026	6041-2
PVD2F77	AG08865311	14/05/2026	5541-2
RUY1I87	AG08865040	14/05/2026	5452-6
RUY1I87	AG08865041	14/05/2026	7293-0
BYB8B39	AG08865042	14/05/2026	5541-4
HOG6852	AG08865043	14/05/2026	5525-0
PXQ8797	AG08865044	14/05/2026	5452-1
EAB0017	AG08865045	14/05/2026	5452-1
IJN2I07	AG08865046	14/05/2026	5452-1
CHC2902	AG08865047	14/05/2026	5525-0
GWT9196	AG08865048	14/05/2026	5525-0
TYD8I09	AG08865049	14/05/2026	5525-0
GXC1861	AG08865050	14/05/2026	5541-4
QXF9G58	AG08865052	14/05/2026	7293-0
DLS6671	AG08865053	14/05/2026	5487-0
QPA4585	AG08865056	14/05/2026	5452-6
ERK4D15	AG08865057	14/05/2026	5541-1
HJI2A83	AG08865058	14/05/2026	5541-1
DDW4927	AG08865059	14/05/2026	5541-1
GRI0830	AG08865060	14/05/2026	5550-0
GUX7090	AG08865361	14/05/2026	5550-0
JQI9B00	AG08865362	14/05/2026	5509-0
HDO6081	AG08865363	14/05/2026	5452-6
PWA0G54	AG08865364	14/05/2026	5541-4
QMS6770	AG08865365	14/05/2026	5452-6
GXD0205	AG08865312	14/05/2026	7633-2
OPF7F75	AG08865313	14/05/2026	7633-1
QXF9G58	AG08865051	14/05/2026	5541-1
AOI7F49	AG06091163	14/05/2026	5185-1
AUM2B31	AG06091169	14/05/2026	5185-1
PWP4I97	AG06091170	14/05/2026	5185-1
AVD8E12	AG06091168	14/05/2026	5185-1
CWG1F23	AG06091172	14/05/2026	5185-1
PWK3553	AG06091174	14/05/2026	5819-6
TEV9D02	AG06091175	14/05/2026	5185-1
GVE1364	AG06091171	14/05/2026	7340-0
EGO1J88	AG06091176	14/05/2026	5185-1
DJX6628	AG06091262	14/05/2026	6580-0
PXT5D50	AG06092327	14/05/2026	5452-2
EVL0F58	AG08865315	15/05/2026	5541-1
DRL6562	AG08865317	15/05/2026	5541-2
DWQ5384	AG08865318	15/05/2026	5541-2
GZS4978	AG08865316	15/05/2026	7633-1
LPB2676	AG08865314	15/05/2026	7633-2
GAM0A43	AG08863217	15/05/2026	5568-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HEM7H07	AG08863218	15/05/2026	5452-2
TYO1G01	AG08863219	15/05/2026	5541-3
SIK5J35	AG08863220	15/05/2026	5541-4
SIK1I34	AG08863221	15/05/2026	5452-2
RUT2A85	AG08863216	15/05/2026	5541-4
EZW4G27	AG08865319	16/05/2026	5541-2
PZY1931	AG08865320	16/05/2026	5541-2
RIS2I92	AG08865321	16/05/2026	5541-2
QHI4I08	AG08865322	16/05/2026	5541-2
SIA4J48	AG08863907	16/05/2026	5738-0
FPY5H68	AG08865170	17/05/2026	5452-2
FRI6I62	AG08865171	17/05/2026	5452-1
OLW0980	AG08865172	17/05/2026	5452-1
EJA5F70	AG08865173	17/05/2026	5479-0
QNL1322	AG08865174	17/05/2026	5410-0
OWH5E13	AG08863553	17/05/2026	5460-0
HCM2428	AG08865366	18/05/2026	5452-6
EJC7J63	AG08865367	18/05/2026	5541-3
EMA6H50	AG08865368	18/05/2026	5541-4
HDO6D81	AG08865369	18/05/2026	5541-1
EQB9377	AG08865370	18/05/2026	5550-0
QQQ3A95	AG08865371	18/05/2026	5541-1
OXJ6962	AG08865372	18/05/2026	5568-0
LQG8B72	AG08865373	18/05/2026	5541-1
DGU4348	AG08865374	18/05/2026	5525-0
RLV0H10	AG08865375	18/05/2026	5452-6
RLV0H10	AG08865376	18/05/2026	7293-0
EYW9D12	AG08865379	18/05/2026	5541-4
OQP9H97	AG08865380	18/05/2026	5541-4
QOU8324	AG08865381	18/05/2026	5541-1
TCQ5C74	AG08865382	18/05/2026	5568-0
OPI0I71	AG08861324	18/05/2026	5460-0
DKQ1C42	AG08865384	18/05/2026	5541-1
NNL9D47	AG08865386	18/05/2026	5509-0
FQB5H68	AG08865387	18/05/2026	5452-6
RMD2G82	AG08865388	18/05/2026	5541-4
PYV7G54	AG08865389	18/05/2026	5541-4
GZX4206	AG08865390	18/05/2026	5452-6
EUD5929	AG08865391	18/05/2026	5452-2
DQC5605	AG08865392	18/05/2026	5541-4
PUF9534	AG08865393	18/05/2026	5452-2
GQP8515	AG08865394	18/05/2026	5541-1
PYM3E16	AG08865395	18/05/2026	5452-6
TYS3J65	AG08865396	18/05/2026	5452-6
RIY9D47	AG08865377	18/05/2026	5940-1
PWO1053	AG08865385	18/05/2026	5509-0
HDO6632	AG08865383	18/05/2026	5541-1
RVM5I76	AG08865398	19/05/2026	7293-0
GDK1F65	AG08865399	19/05/2026	5452-6
EGL0E47	AG08865400	19/05/2026	5541-1
GCP4D75	AG08865401	19/05/2026	5452-6



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GKA5J28	AG08865404	19/05/2026	5568-0
TDC6J27	AG08865405	19/05/2026	5541-4
LSM4I34	AG08865406	19/05/2026	5550-0
LSM4I34	AG08865407	19/05/2026	7293-0
GCW1G25	AG08865408	19/05/2026	5525-0
TXR3J42	AG08865409	19/05/2026	5525-0
SSB8A82	AG08865411	19/05/2026	5541-4
MEG0035	AG08865412	19/05/2026	5550-0
DXQ3053	AG08865413	19/05/2026	5550-0
LMK4I91	AG08865414	19/05/2026	5541-1
QUI1809	AG08865415	19/05/2026	5541-1
OQY6G66	AG08865416	19/05/2026	5541-1
CHM4010	AG08865417	19/05/2026	5525-0
QAD7F86	AG08865418	19/05/2026	5509-0
FHH7330	AG08865419	19/05/2026	5509-0
FFP4A09	AG08865420	19/05/2026	5509-0
MJY2110	AG08865422	19/05/2026	5509-0
PZN2H96	AG08865423	19/05/2026	5509-0
OXG3C36	AG08865424	19/05/2026	5509-0
CGD1545	AG08865425	19/05/2026	5509-0
QUK2A54	AG08865426	19/05/2026	5541-1
DRQ0A60	AG08865427	19/05/2026	5541-4
PUW5I29	AG08865428	19/05/2026	5541-4
HCM3980	AG08865429	19/05/2026	5541-4
PXT5D50	AG08865323	19/05/2026	7633-1
EH13D34	AG08865403	19/05/2026	7684-2
RVM5I76	AG08865397	19/05/2026	5452-2
EH13D34	AG08865402	19/05/2026	7340-0
FVN6J87	AG08863554	19/05/2026	5460-0
EBV7E30	AG08863557	20/05/2026	5878-0
QPF0B90	AG08863558	20/05/2026	5878-0
RUD1B96	AG08865461	20/05/2026	5878-0
TYN1C90	AG08865463	20/05/2026	5878-0
PVR2C57	AG08865462	20/05/2026	5878-0
TYQ3D78	AG08863559	20/05/2026	5878-0
TYH6C75	AG08865464	20/05/2026	5878-0
HJT4A15	AG08865175	20/05/2026	5746-3
GPZ1B66	AG08863556	20/05/2026	5878-0
TBW3B21	AG08863560	20/05/2026	5878-0
FVS8J54	AG06092376	20/05/2026	7340-0
TYH6C75	AG06092377	20/05/2026	5010-0
GEM8J90	AG08865465	21/05/2026	5452-2
CDP2H62	AG08861326	21/05/2026	6050-1
DOS8C67	AG08863223	22/05/2026	5452-1
GMN6617	AG08863224	22/05/2026	5452-1
DQN5G00	AG08863225	22/05/2026	5452-1
HJL3E48	AG08863227	22/05/2026	5541-4
SIY4F22	AG08863228	22/05/2026	5541-4
FWP7C58	AG08863230	22/05/2026	5452-6
BNZ7I65	AG08863231	22/05/2026	5541-4
UIZ4I45	AG08863232	22/05/2026	5541-3



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HOF1830	AG08863233	22/05/2026	5541-1
GIX2B83	AG08863234	22/05/2026	5541-1
EWA6B26	AG08863222	22/05/2026	5452-1
HIP4898	AG08865471	23/05/2026	5541-4
STF3B91	AG08865472	23/05/2026	5541-4
PZM1C22	AG08865473	23/05/2026	5541-4
FQW3I37	AG08865474	23/05/2026	5622-2
DFV1045	AG08865469	23/05/2026	5541-4
FXS3H97	AG08865470	23/05/2026	5541-4
GZE6B16	AG08865467	23/05/2026	5541-4
SYJ8A39	AG08865176	25/05/2026	5738-0
EAZ6E73	AG08865479	25/05/2026	5452-2
RUB2C71	AG08865457	27/05/2026	5258-3
RUB2C71	AG08865460	27/05/2026	6769-0
RUB2C71	AG08865662	27/05/2026	5835-0
RUB2C71	AG08865459	27/05/2026	7340-0
RUB2C71	AG08865661	27/05/2026	5967-0
RUB2C71	AG08865458	27/05/2026	7684-2
GRK1657	AG08865481	27/05/2026	6165-0
OWY9987	AG08865433	28/05/2026	5541-4
BUX7475	AG08865434	28/05/2026	5452-6
BUX7475	AG08865435	28/05/2026	7293-0
OQG1465	AG08865436	28/05/2026	5541-1
NYC2D13	AG08865437	28/05/2026	5541-4
NYC2D13	AG08865438	28/05/2026	7293-0
JBM5G42	AG08865440	28/05/2026	5525-0
FLM9H39	AG08865441	28/05/2026	5525-0
ORC6A23	AG08865443	28/05/2026	5452-2
EYJ3E11	AG08865444	28/05/2026	5452-6
SUM0A98	AG08865445	28/05/2026	5452-3
SUM0A98	AG08865446	28/05/2026	7293-0
PUI3523	AG08865448	28/05/2026	5550-0
TCE9A05	AG08865449	28/05/2026	5550-0
DED4F46	AG08865450	28/05/2026	5541-1
GYJ5653	AG08865451	28/05/2026	5541-1
GOF1J30	AG08865452	28/05/2026	5541-1
FMI7914	AG08865453	28/05/2026	5541-1
QYU4A60	AG08865454	28/05/2026	5525-0
QOZ2019	AG08865455	28/05/2026	5525-0
AXB2807	AG08865456	28/05/2026	5525-0
RFB8A16	AG08859299	28/05/2026	6068-1
TTT8F95	AG08865326	28/05/2026	6491-0
TFV1J00	AG08859300	28/05/2026	5452-3
ENG1B61	AG08865478	28/05/2026	5665-0
QQG4863	AG08865432	28/05/2026	5525-0
SVA9C61	AG08865477	28/05/2026	5665-0
MZH9691	AG08865665	29/05/2026	5550-0
GEM5B18	AG08865666	29/05/2026	5541-1
FLF5B96	AG08865667	29/05/2026	5541-1
OQK8A96	AG08865668	29/05/2026	5541-1
OPL9D06	AG08865669	29/05/2026	5541-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PZZ2F83	AG08865670	29/05/2026	5541-1
GIQ1E06	AG08865671	29/05/2026	7625-1
QOW9H04	AG08861329	29/05/2026	7633-2
DNN3C71	AG08865663	29/05/2026	5541-4
TYO9A79	AG08863909	29/05/2026	7056-1
GPM3106	AG08865664	29/05/2026	5550-0
KYI9F85	AG08861331	30/05/2026	5452-1
OSI2G89	AG08865674	30/05/2026	5541-1
EQO7011	AG08865675	30/05/2026	5541-4
TZN7A57	AG08865329	31/05/2026	5010-0
SID9F43	AG08865327	31/05/2026	7633-1
TUK2E59	AG08863236	31/05/2026	6530-0
SRT3C24	AG08863235	31/05/2026	5525-0
QNS3J05	AG08865480	31/05/2026	5193-0
GBW2D31	AG08865680	01/06/2026	5541-1
DXQ3053	AG08865683	01/06/2026	5550-0
HNB9103	AG08865686	01/06/2026	5452-6
EAH2313	AG08865689	01/06/2026	5452-6
SIJ4I17	AG08865690	01/06/2026	5541-1
DUC3358	AG08865691	01/06/2026	5541-4
HGE3696	AG08865700	01/06/2026	6041-2
LMD2G96	AG08865702	01/06/2026	5541-1
EPO8A58	AG08863240	01/06/2026	5541-4
QND4F08	AG08863239	01/06/2026	6637-2
EJG3A59	AG08865703	02/06/2026	5541-4
AZB0J31	AG08865712	02/06/2026	5452-6
AZB0J31	AG08865713	02/06/2026	7293-0
AXB1G72	AG08865716	02/06/2026	7293-0
AXB1G72	AG08865717	02/06/2026	5541-4
HIG5B76	AG08865718	02/06/2026	5452-6
HLZ8F31	AG08865719	02/06/2026	5452-6
GGR0I12	AG08865725	02/06/2026	5541-1
EMO2626	AG08865333	02/06/2026	6041-2
PWB6063	AG08861325	03/06/2026	5568-0
PEE4G19	AG08861333	03/06/2026	5568-0
OPF5H52	AG08865337	03/06/2026	5452-6
SIN5B49	AG08865334	04/06/2026	6041-2
SVY2F95	AG08865178	05/06/2026	6041-2
SID6D12	AG08865345	05/06/2026	5940-1
UBN8C78	AG08865348	05/06/2026	5940-1
FSG8H90	AG08865346	05/06/2026	5940-1
TYI3E74	AG08865340	05/06/2026	5614-4

ANDRE DE OLIVEIRA

COLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ANDRE DE OLIVEIRA

COLI: [REDACTED]

Dados: 2026.06.15 16:44:26 -03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá -
DETRANIT – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 3/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO
CONDUTOR

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá
- DETRANIT – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024 ou VIA CORREIOS para RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QXH5J31	N200001062	11/05/2026	5002-0
RUB7G40	N200001082	11/05/2026	5002-0
HNX8485	N200001081	11/05/2026	5002-0
EKX4C10	N200001080	11/05/2026	5002-0
QPA8127	N200001079	11/05/2026	5002-0
HGE3A33	N200001078	11/05/2026	5002-0
UAS2F29	N200001077	11/05/2026	5002-0
UAW8I56	N200001076	11/05/2026	5002-0
LUK4B92	N200001075	11/05/2026	5002-0
LUK4B92	N200001073	11/05/2026	5002-0
HAZ3B03	N200001072	11/05/2026	5002-0
QND1157	N200001070	11/05/2026	5002-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QOI5I11	N200001069	11/05/2026	5002-0
RHQ3G31	N200001068	11/05/2026	5002-0
OXK4324	N200001067	11/05/2026	5002-0
DFQ7157	N200001066	11/05/2026	5002-0
RME8F42	N200001065	11/05/2026	5002-0
TCT9H56	N200001064	11/05/2026	5002-0
TCT9H56	N200001063	11/05/2026	5002-0
RNN1F62	N200001061	11/05/2026	5002-0
GMQ7F00	N200001071	11/05/2026	5002-0
TEQ2H98	N200001126	08/06/2026	5002-0
OXJ7A47	N200001125	08/06/2026	5002-0
FSZ8D73	N200001121	08/06/2026	5002-0
SUE3D78	N200001120	08/06/2026	5002-0
RVY1E71	N200001116	08/06/2026	5002-0
TMJ3E00	N200001115	08/06/2026	5002-0
RNL7H37	N200001113	08/06/2026	5002-0
TXT5G92	N200001112	08/06/2026	5002-0
FSZ8D73	N200001109	08/06/2026	5002-0
TXO1H64	N200001106	08/06/2026	5002-0
STQ0A36	N200001094	08/06/2026	5002-0
TDZ7C62	N200001093	08/06/2026	5002-0

ANDRE DE
OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE DE OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 16:45:52
-03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá -
DETRANIT – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO
IDENTIFICAÇÃO DO
CONDUTOR NIC

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024 ou VIA CORREIOS para RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SHR7H94	N200001010	13/03/2026	5002-0	390,46
SIX5F97	N200001012	13/03/2026	5002-0	260,32
RTF7E10	N200001013	13/03/2026	5002-0	260,32
SIQ1H06	N200001015	13/03/2026	5002-0	390,46
GWU3800	N200001023	13/03/2026	5002-0	390,46
GXD1201	N200001024	13/03/2026	5002-0	390,46
FET7B77	N200001026	13/03/2026	5002-0	260,32
FJG5H75	N200001028	13/03/2026	5002-0	390,46
TDY3E38	N200001029	13/03/2026	5002-0	390,46
FKE3C89	N200001009	13/03/2026	5002-0	390,46

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279 - CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HNX8485	N200001042	23/03/2026	5002-0	390,46
GBT2F76	N200001045	23/03/2026	5002-0	390,46
DZE4H30	N200001044	23/03/2026	5002-0	390,46
EWK4035	N200001041	23/03/2026	5002-0	390,46
OXG6A14	N200001036	23/03/2026	5002-0	390,46
RCC0E08	N200001033	23/03/2026	5002-0	586,94
EJU4695	N200001032	23/03/2026	5002-0	260,32
EJU4695	N200001031	23/03/2026	5002-0	390,46
PWG8116	N200001040	23/03/2026	5002-0	390,46
PWS3I65	N200001060	13/04/2026	5002-0	586,94
GYC8651	N200001059	13/04/2026	5002-0	390,46
RVU7A26	N200001058	13/04/2026	5002-0	260,32
RFM2B77	N200001057	13/04/2026	5002-0	390,46
EJX4D01	N200001056	13/04/2026	5002-0	586,94
SUL8I32	N200001055	13/04/2026	5002-0	586,94
TEE3E10	N200001054	13/04/2026	5002-0	260,32
TEE3E10	N200001052	13/04/2026	5002-0	260,32
HLZ8524	N200001051	13/04/2026	5002-0	390,46
PVW8552	N200001050	13/04/2026	5002-0	390,46
UAU9B01	N200001049	13/04/2026	5002-0	390,46
OQC4169	N200001048	13/04/2026	5002-0	260,32
OQC4169	N200001047	13/04/2026	5002-0	260,32

ANDRE DE
OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]Assinado de forma digital por
ANDRE DE OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15 16:47:11
-03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá -
DETRANIT – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá
- **DETRANIT – SEMDS - DETRANIT**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREOS** (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na RUA, TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 31 – CENTRO - ITAJUBA MG - CEP. 37509-024. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MLZ8472	AG08861377	03/11/2025	5541-2
HDH9G01	AG08861917	17/11/2025	5452-6
HDH9G01	AG08861918	17/11/2025	7293-0
HIZ4682	AG08860834	21/11/2025	5819-2
HIL4160	AG08861675	22/11/2025	6041-2
DPG8757	AG08861787	24/11/2025	5541-2
PVO5349	AG08861790	24/11/2025	5541-2
DHH6775	AG08862124	05/12/2025	5541-1
OPL1923	AG08862262	13/12/2025	5550-0
RFP2E40	AG08862283	13/12/2025	5452-2
GHX4D13	AG06091665	13/12/2025	5452-2
FXN7048	AG06093549	16/12/2025	5568-0
FIX5804	AG06093547	16/12/2025	5568-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GXD0056	AG08862198	17/12/2025	5550-0
RVR1E47	AG08859283	18/12/2025	5452-1
SIF7E33	AG08862242	26/12/2025	5452-6
GKC0F66	AG06091733	27/12/2025	7374-0
DHH6775	AG08862604	02/01/2026	5541-1
GJD0A88	AG08862769	09/01/2026	5541-4
JSB5A47	AG08860996	11/01/2026	5525-0
FUE5C64	AG08862726	12/01/2026	5541-4
FUE5C64	AG08862802	13/01/2026	5568-0
FEW1382	AG08862851	19/01/2026	5509-0
FZV8I00	AG08862901	22/01/2026	5541-1
QMR1281	AG06091944	24/01/2026	5665-0
PZX4B61	AG06091945	24/01/2026	5452-6
HHD2C57	AG06093572	26/01/2026	7340-0
GSC8E55	AG08862970	28/01/2026	5541-1
RJZ6I06	AG06091863	28/01/2026	7340-0
CGU3323	AG06091948	28/01/2026	7633-2
HTA6024	AG06091949	28/01/2026	7633-2
HBJ4558	AG08862998	29/01/2026	5452-6
CZV1496	AG06091902	29/01/2026	5541-4
TDM6F39	AG06091804	30/01/2026	5452-2
PEC8064	AG06092840	30/01/2026	5045-0
HKQ8636	AG06091989	30/01/2026	5738-0
RUE3B84	AG06091988	30/01/2026	5622-2
EUV5D73	AG08861012	01/02/2026	5193-0
HBE4G71	AG06091867	01/02/2026	7340-0
RMV9E62	AG08863015	02/02/2026	5550-0
HFC1737	AG08863030	02/02/2026	7293-0
PYE8C65	AG08863041	02/02/2026	6084-1
PYE8C65	AG08863040	02/02/2026	6599-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QPG3366	AG08861014	02/02/2026	5738-0
PYE8C65	AG08863039	02/02/2026	6050-1
CQV9G20	AG08863038	02/02/2026	5738-0
OLS2J80	AG08862503	02/02/2026	5185-1
KZH8557	AG08863086	03/02/2026	7293-0
HHS1A63	AG08863093	03/02/2026	7293-0
GQP8F17	AG08863068	03/02/2026	5185-1
GXD0329	AG08863069	03/02/2026	7684-2
GDQ7355	AG08863070	03/02/2026	6530-0
GUX5H48	AG08863072	03/02/2026	5185-1
OBR5I05	AG08863071	03/02/2026	5185-1
LPB6G28	AG06091294	03/02/2026	5568-0
HLZ8092	AG06091240	04/02/2026	7633-2
KWO2C17	AG08863110	05/02/2026	7293-0
DDU9D44	AG08863130	05/02/2026	6602-0
DFN2I17	AG08863123	05/02/2026	5185-1
ENA5395	AG08863133	05/02/2026	6041-2
QQB0344	AG08862506	05/02/2026	6599-2
HEZ4A37	AG06091717	05/02/2026	6068-1
DKW6409	AG06091994	05/02/2026	6122-0
ELU1D69	AG06091866	05/02/2026	7056-1
SZC9G73	AG06091873	05/02/2026	6653-1
PWH1G40	AG06093577	05/02/2026	7340-0
TEI8B22	AG06091805	07/02/2026	5452-6
SIQ7D30	AG06091996	07/02/2026	5452-6
REC8H80	AG06091995	07/02/2026	5568-0
OPK2686	AG08863136	09/02/2026	5541-4
SJG1H02	AG08863143	09/02/2026	5380-0
GSA1931	AG08863146	09/02/2026	5541-1
HHF6673	AG08863147	09/02/2026	5541-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RTW0B81	AG08863148	09/02/2026	5541-1
PWP1084	AG08863149	09/02/2026	5541-1
DNZ0334	AG08863153	09/02/2026	5541-4
DUI2620	AG08863154	09/02/2026	5541-4
PUO9H68	AG08863155	09/02/2026	5452-6
PUO9H68	AG08863156	09/02/2026	7293-0
SJI7H13	AG08863158	09/02/2026	5541-4
QOP2F06	AG08863262	09/02/2026	5541-4
TXF6H58	AG08863263	09/02/2026	5452-2
HLZ8A84	AG08863265	09/02/2026	5541-1
GRW5B34	AG08863268	09/02/2026	5452-6
EXM1G02	AG08863269	09/02/2026	5568-0
DVJ8C29	AG08863270	09/02/2026	5541-4
DKP3C97	AG08863273	09/02/2026	5541-1
OBH8G09	AG08863281	09/02/2026	5525-0
FMM6A10	AG08863287	09/02/2026	5541-1
DWK4605	AG08863288	09/02/2026	5517-2
DWK4605	AG08863289	09/02/2026	7293-0
EBU6136	AG08863290	09/02/2026	5517-2
GXC2898	AG08863261	09/02/2026	5967-0
HDO6720	AG08863293	09/02/2026	6050-1
OMB7857	AG08861301	09/02/2026	5550-0
CJH9779	AG08862518	09/02/2026	6173-2
KPP4H52	AG08862511	09/02/2026	7633-2
QPP7035	AG08862513	09/02/2026	6041-2
QXF4A99	AG06093301	10/02/2026	6041-2
TXD5B24	AG08861718	10/02/2026	6041-2
ODH5A15	AG08861721	10/02/2026	5541-4
RFN8G82	AG08861722	10/02/2026	5452-6
OXI1195	AG08861719	10/02/2026	7684-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DGU2G38	AG08863311	10/02/2026	5541-3
PYT6D91	AG08863317	10/02/2026	5541-4
PYT6D91	AG08863318	10/02/2026	7293-0
FXV1514	AG08863321	10/02/2026	5509-0
FTH9705	AG08863322	10/02/2026	5509-0
TDI8G91	AG08863323	10/02/2026	5452-6
KYI5D99	AG08863326	10/02/2026	5541-1
HNT7957	AG08863329	10/02/2026	5568-0
GCP8J06	AG08863320	10/02/2026	6050-1
GGA4180	AG08863319	10/02/2026	6122-0
AQD1A63	AG08863294	10/02/2026	5541-2
HCC6980	AG08863296	10/02/2026	5541-4
GVG8H52	AG08863297	10/02/2026	5550-0
DBU9117	AG08863300	10/02/2026	5541-1
CUA4H88	AG08863301	10/02/2026	5541-1
KET2H47	AG08863304	10/02/2026	5509-0
KVG4A65	AG08863305	10/02/2026	5509-0
RMI4E51	AG08863306	10/02/2026	5509-0
RFZ9D98	AG08863307	10/02/2026	5452-6
OXA0E84	AG08863308	10/02/2026	5541-4
EGH9941	AG06091929	10/02/2026	5509-0
OMC5537	AG06091928	10/02/2026	5509-0
GNE9300	AG06093367	10/02/2026	5185-1
GRW5B34	AG06091932	10/02/2026	7633-2
JMK6757	AG08862519	10/02/2026	5550-0
GXF9F54	AG08862520	10/02/2026	5550-0
OWI8C63	AG08862521	10/02/2026	5550-0
HES6G02	AG08862516	10/02/2026	5738-0
SYQ0J85	AG08863163	10/02/2026	5452-2
HGF1G30	AG08862451	11/02/2026	5541-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RMV9E52	AG08861723	11/02/2026	5738-0
UFJ8F48	AG08861724	11/02/2026	7633-2
FCG2J72	AG06091959	11/02/2026	5568-0
ERD3G15	AG06091957	11/02/2026	5550-0
GEH3H76	AG06092002	11/02/2026	5045-0
PEU5I07	AG06092127	11/02/2026	7633-2
HKW3C07	AG06092122	11/02/2026	5487-0
FLG3C22	AG06091719	11/02/2026	7633-2
GOM8H30	AG08862523	11/02/2026	5525-0
TXV0J38	AG08861727	12/02/2026	5568-0
OLS6064	AG08862460	12/02/2026	5541-2
GWU4686	AG08861730	12/02/2026	5908-0
RMJ6E88	AG08861728	12/02/2026	6041-2
DMB2I22	AG08861726	12/02/2026	5185-1
RUO5J97	AG08862456	12/02/2026	5819-1
DMB2I22	AG08861725	12/02/2026	7366-2
HAS8A38	AG08862524	12/02/2026	5045-0
GXD1B33	AG08863363	13/02/2026	5541-2
TEK4D77	AG08863370	13/02/2026	5541-2
OMG5565	AG08863365	13/02/2026	7633-2
HFE9475	AG08863373	13/02/2026	5541-2
DOS6890	AG06091956	13/02/2026	7340-0
UAB7F03	AG06091960	13/02/2026	5665-0
TKO0D50	AG06092128	13/02/2026	5622-2
GVG0778	AG06091966	13/02/2026	5819-7
RTD5A38	AG06092129	13/02/2026	6122-0
HBR1258	AG08863381	14/02/2026	5541-2
RVB6E97	AG08863382	14/02/2026	5541-2
EPB6971	AG08862525	14/02/2026	6599-2
EOV6A89	AG06091965	15/02/2026	7340-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RUQ4F51	AG08861733	17/02/2026	5452-2
PUA3092	AG06091963	17/02/2026	7340-0
RFH9G06	AG08863567	18/02/2026	5541-4
SYI3E56	AG08863569	18/02/2026	5509-0
DUI2620	AG08863570	18/02/2026	5509-0
PWD8430	AG08863572	18/02/2026	5541-1
HEB0690	AG08863576	18/02/2026	5568-0
BZB1444	AG08863577	18/02/2026	5568-0
LPX2A34	AG08863578	18/02/2026	5568-0
HFE8074	AG08863579	18/02/2026	5460-0
MQL5326	AG08863592	18/02/2026	5452-2
LPB4B60	AG08863589	18/02/2026	5967-0
PWA4457	AG08863388	19/02/2026	5541-2
TXA4F01	AG08863390	19/02/2026	5541-2
QUY9875	AG08863393	19/02/2026	5541-2
RMY0J00	AG08863396	19/02/2026	5541-2
RMI8G34	AG08863397	19/02/2026	5541-2
RJY2J78	AG08863399	19/02/2026	5541-2
SIV7G27	AG08863330	19/02/2026	5541-4
KMF8256	AG08863333	19/02/2026	5541-4
LLT9C84	AG08863334	19/02/2026	5541-4
GXC1844	AG08863337	19/02/2026	5452-6
EPL2367	AG08863347	19/02/2026	5541-1
GSE7H95	AG08863350	19/02/2026	5541-1
LOP6241	AG08863352	19/02/2026	5541-2
GFA5860	AG08863353	19/02/2026	5541-2
DSH2620	AG08863357	19/02/2026	5541-2
PVY2A86	AG08863360	19/02/2026	5452-6
GRI4D06	AG08863563	19/02/2026	5452-3
FXE0E45	AG08862528	19/02/2026	5878-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

CJI0425	AG08863338	19/02/2026	6173-2
PZO3C06	AG06092024	19/02/2026	5541-4
OQX0J09	AG06092042	19/02/2026	7633-2
SIZ5H15	AG08862527	19/02/2026	6173-2
TAI4H00	AG06091824	19/02/2026	5568-0
TEA5A38	AG08863406	20/02/2026	5541-2
TXM5G10	AG08863410	20/02/2026	5541-2
GRK6411	AG08863411	20/02/2026	5541-2
GVG6016	AG08863595	20/02/2026	5509-0
QWV8919	AG08863596	20/02/2026	5452-6
GUX6860	AG08863605	20/02/2026	5460-0
PVS5254	AG08863608	20/02/2026	5452-6
RVU0J82	AG08863610	20/02/2026	5452-2
RFK3B33	AG08863611	20/02/2026	5452-6
RVJ2I04	AG08863614	20/02/2026	5452-6
GZS4127	AG08863618	20/02/2026	5541-4
GZS4127	AG08863619	20/02/2026	7293-0
PYV7G77	AG08863621	20/02/2026	5541-1
PUT1F16	AG08863623	20/02/2026	5541-1
ATS0231	AG08863624	20/02/2026	5568-0
EKU7A27	AG08863625	20/02/2026	5568-0
OPT7574	AG08863627	20/02/2026	5541-1
DQC7160	AG08863629	20/02/2026	5525-0
HJC0143	AG08863630	20/02/2026	5525-0
HBT2J37	AG08863597	20/02/2026	5703-0
RUA7G96	AG08863609	20/02/2026	5703-0
TEB5H46	AG06093358	20/02/2026	5010-0
TEB5H46	AG06093355	20/02/2026	5118-0
QMT9433	AG06092043	20/02/2026	6050-2
GYV3C52	AG06091971	21/02/2026	7340-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

RUF5A29	AG06091970	21/02/2026	7340-0
GQK0F49	AG06091969	21/02/2026	7340-0
PYO0542	AG06091826	21/02/2026	7366-2
CTK6I70	AG06091487	23/02/2026	7633-2
HHD7G05	AG06092201	23/02/2026	6599-2
HHD7G05	AG06092138	23/02/2026	7340-0
COM0J67	AG06091825	23/02/2026	5550-0
FWF2F61	AG08859288	24/02/2026	5541-4
RUZ7G87	AG08863416	24/02/2026	5541-2
NYN5604	AG08863417	24/02/2026	5541-2
GVO3439	AG08863421	24/02/2026	5541-2
FEB6D14	AG08863634	24/02/2026	5541-1
HCM3530	AG08863637	24/02/2026	5541-1
QPW5501	AG08863641	24/02/2026	5380-0
OPY8E50	AG08863642	24/02/2026	5525-0
GZM8J45	AG08863645	24/02/2026	5525-0
HNT8E88	AG08863646	24/02/2026	5525-0
QXQ2D94	AG08863650	24/02/2026	5541-1
FDZ0748	AG08863413	24/02/2026	7633-1
FXX8345	AG08863648	24/02/2026	5967-0
TCU5A02	AG06093302	24/02/2026	6050-1
DSZ6E38	AG06093423	24/02/2026	5479-0
HLO9416	AG08863425	25/02/2026	5541-2
HIP1815	AG08863428	25/02/2026	5541-2
GZS3394	AG08863656	25/02/2026	5525-0
GZS3394	AG08863657	25/02/2026	6599-1
DGZ1261	AG08863658	25/02/2026	5541-3
HDT7875	AG08863661	25/02/2026	5452-6
OLR7J23	AG08863662	25/02/2026	5452-6
QXA4865	AG08863663	25/02/2026	5452-6



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TXD4C26	AG08863665	25/02/2026	5452-2
TXD4C26	AG08863666	25/02/2026	7293-0
GMR8667	AG08863673	25/02/2026	5452-6
HII9326	AG08863679	25/02/2026	5541-4
ECA6D65	AG08863680	25/02/2026	5541-4
FSR4J44	AG08863682	25/02/2026	5452-1
HJC0143	AG08863683	25/02/2026	5525-0
SIY7F46	AG08863686	25/02/2026	5568-0
HLZ8238	AG08863687	25/02/2026	5452-6
HCM3781	AG08863688	25/02/2026	5541-1
ELD2F04	AG08863689	25/02/2026	5541-1
DDN9E92	AG08863690	25/02/2026	5541-1
ENH3H50	AG08863676	25/02/2026	5738-0
ENH3H50	AG08863677	25/02/2026	6122-0
ELT5C84	AG08863695	25/02/2026	5703-0
PYT4702	AG08863678	25/02/2026	7684-2
PYN2I58	AG08862529	25/02/2026	7048-1
CVB3A71	AG06092029	25/02/2026	5010-0
EKG4906	AG06092059	25/02/2026	7340-0
SHW4J81	AG06092072	25/02/2026	6068-1
EKG4906	AG06092070	25/02/2026	5010-0
SYK4C29	AG06092075	25/02/2026	7340-0
EZX0B40	AG08861018	26/02/2026	5010-0
PUE1654	AG08861017	26/02/2026	5010-0
TYE5H82	AG08861740	26/02/2026	5452-2
EZX0B40	AG08861020	26/02/2026	7366-2
DSZ7F86	AG06093424	26/02/2026	6599-2
JSP6549	AG08863703	27/02/2026	5541-3
GWZ9173	AG08863432	27/02/2026	5541-2
HJZ2606	AG08863435	27/02/2026	5541-2



OPW4104	AG08863698	27/02/2026	5541-1
EMT6353	AG08863701	27/02/2026	5541-4
CYH2391	AG08863720	28/02/2026	5550-0
DEW1B41	AG08863719	28/02/2026	5541-1
HJR3055	AG08863718	28/02/2026	5541-1
GSW5G83	AG08863715	28/02/2026	5541-1
QQN1715	AG08863714	28/02/2026	5541-1
GZX4206	AG08863711	28/02/2026	5452-6
GBK6A55	AG08863710	28/02/2026	5452-2
LSA2189	AG08861742	28/02/2026	7030-1
RUA7G37	AG08863168	28/02/2026	5452-6
HDO6F22	AG08863726	02/03/2026	5541-1
OWN9144	AG08863729	02/03/2026	5541-4
IUI2J90	AG08863730	02/03/2026	5541-4
FYO1253	AG08863732	02/03/2026	5541-4
DQT1D18	AG08863734	02/03/2026	5525-0
RUY3C98	AG08863741	02/03/2026	5525-0
HDO6186	AG08863744	02/03/2026	5550-0
TDJ3B51	AG08863745	02/03/2026	5541-4
TDJ3B51	AG08863746	02/03/2026	7293-0
CYG8894	AG08863748	02/03/2026	6599-2
RFI2J67	AG08863733	02/03/2026	5967-0
HCA2I35	AG08863751	02/03/2026	5665-0
HFE8074	AG08863735	02/03/2026	5185-1
GAT0C53	AG08863731	02/03/2026	5541-4
GYC8986	AG08863737	02/03/2026	6041-2
ENL6J13	AG08863446	02/03/2026	7633-2
CAG3I11	AG08863441	02/03/2026	5541-2
GAP0730	AG08863724	02/03/2026	5541-1
HOA8631	AG06093425	02/03/2026	5185-1



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

HDH3295	AG08861745	03/03/2026	7633-1
UAA4D45	AG08863169	03/03/2026	7684-1
KWC2488	AG08863863	03/03/2026	6602-0
UAA4D45	AG08863172	03/03/2026	6637-2
RVW3G67	AG08862540	03/03/2026	5010-0
KWC2488	AG08863862	03/03/2026	5452-6
TXE7G11	AG08862538	03/03/2026	6122-0
OMC6A02	AG08863456	03/03/2026	7633-2
QQE5B14	AG08863861	03/03/2026	5452-6
GEO8B97	AG08863457	03/03/2026	7633-1
EXN5A90	AG08863758	03/03/2026	5525-0
UAA4D45	AG08863170	03/03/2026	6769-0
GTX9613	AG08863755	03/03/2026	5525-0
SHN4B58	AG08862539	03/03/2026	5541-4
UAA4D45	AG08863171	03/03/2026	7340-0
RVJ1D81	AG08863875	03/03/2026	5541-1
CSX3310	AG08863873	03/03/2026	5541-1
HDO6186	AG08863872	03/03/2026	5550-0
PWU8179	AG08863455	03/03/2026	5541-2
QSE9C43	AG08863454	03/03/2026	5541-4
GWZ9173	AG08863453	03/03/2026	5541-2
DNA4725	AG06092033	03/03/2026	5509-0
OLV5938	AG06092035	03/03/2026	5509-0
FAA6169	AG06092037	03/03/2026	5509-0
GZE6342	AG06092038	03/03/2026	5509-0
FII5J89	AG06092044	03/03/2026	5010-0
RVJ1D81	AG08863876	03/03/2026	7293-0
SIW1A37	AG08863458	04/03/2026	7633-2
TER4C95	AG08861748	04/03/2026	5908-0
CKP4064	AG08863460	04/03/2026	7633-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

SIL0D65	AG08863459	04/03/2026	5541-2
HGE3298	AG08861029	04/03/2026	5878-0
MHY1663	AG08862547	05/03/2026	7625-1
KYR1948	AG08862548	05/03/2026	5541-4
HCM3669	AG08862550	05/03/2026	5541-1
RUP8J55	AG08862551	05/03/2026	5541-1
TYO2A03	AG08862553	05/03/2026	5541-1
HJR3I19	AG08862559	05/03/2026	5487-0
BYN9B88	AG08863763	05/03/2026	5541-4
BYN9B88	AG08863764	05/03/2026	7293-0
RJY8E20	AG08863771	05/03/2026	5525-0
GTX9613	AG08863773	05/03/2026	5525-0
FOK1559	AG08863776	05/03/2026	5541-4
SJF9J88	AG08863777	05/03/2026	5541-1
DHI8B71	AG08863778	05/03/2026	5541-1
GQP8361	AG08863779	05/03/2026	5541-4
DQF7E80	AG08863780	05/03/2026	5541-4
DSJ9954	AG08863781	05/03/2026	5541-4
GXD0C26	AG08861751	05/03/2026	6050-2
RTJ1J89	AG08862543	05/03/2026	5452-6
RTG6I78	AG08861753	06/03/2026	5452-2
RVD4A87	AG08861754	06/03/2026	5207-0
RVD4A87	AG08861759	06/03/2026	7749-1
FYG8J98	AG08863786	06/03/2026	5452-2
EAY5402	AG08863787	06/03/2026	5452-6
TXR3J42	AG08863789	06/03/2026	5568-0
EBD2D73	AG08863791	06/03/2026	5541-1
OLV0347	AG08863792	06/03/2026	5509-0
FTF9B48	AG08863793	06/03/2026	5541-4
OMF1426	AG08863796	06/03/2026	5525-0



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QQE5B14	AG08863797	06/03/2026	5452-6
QQL9D30	AG08863799	06/03/2026	5550-0
GRL7040	AG08863803	06/03/2026	5541-1
BEQ4F77	AG08863804	06/03/2026	5541-1
SHH2B19	AG08863807	06/03/2026	5541-4
OXE8762	AG08863812	06/03/2026	5541-1
EDN8J20	AG08863813	06/03/2026	5541-1
OWV6462	AG08863788	06/03/2026	7684-2
GXF3054	AG08861760	06/03/2026	6530-0
HJZ2606	AG08861756	06/03/2026	7366-2
HJZ2606	AG08861757	06/03/2026	6599-1
HKH5C01	AG08861755	06/03/2026	7366-2
RVN5E39	AG08863174	06/03/2026	5541-4
BEQ4F77	AG08863836	06/03/2026	5541-1
GXD1197	AG08863466	06/03/2026	6645-0
RIS2I92	AG08864562	07/03/2026	5541-2
GXD1197	AG08863881	08/03/2026	6653-1
HLK0C34	AG08861030	08/03/2026	5010-0
FAO0C25	AG08863883	08/03/2026	5010-0
GXD1197	AG08863879	08/03/2026	7340-0
RFQ5G67	AG08861031	08/03/2026	6769-0
CFX5627	AG08863889	08/03/2026	7579-0
RMX5J87	AG08863882	08/03/2026	5037-2
GXD1197	AG08863880	08/03/2026	6637-2
RFQ5G67	AG08861032	08/03/2026	6637-1
HJT2A58	AG08863815	09/03/2026	5452-2
QPG7F01	AG08863817	09/03/2026	5541-4
FKW2671	AG08863819	09/03/2026	5541-4
QXA4865	AG08863822	09/03/2026	5452-6
MQL5326	AG08863823	09/03/2026	5541-4



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

OPV5917	AG08863827	09/03/2026	5541-4
QUM4951	AG08863828	09/03/2026	5541-3
GXC4G85	AG08863832	09/03/2026	5452-6
RNM5G07	AG08863833	09/03/2026	5452-6
RNM5G07	AG08863834	09/03/2026	7293-0
FCS0H27	AG08863837	09/03/2026	5541-1
FEX0A43	AG08863840	09/03/2026	5541-4
FEX0A43	AG08863841	09/03/2026	7293-0
RHJ1J01	AG08863842	09/03/2026	5541-4
GAX1265	AG08863846	09/03/2026	5541-1
DWK9261	AG08863847	09/03/2026	5541-1
DKF8258	AG08863851	09/03/2026	5525-0
ETG8H66	AG08863852	09/03/2026	5525-0
DGU2523	AG08863854	09/03/2026	5525-0
ABV8E80	AG08863856	09/03/2026	5541-1
CFX8D06	AG08864567	09/03/2026	7633-1
OQF7030	AG08864568	09/03/2026	5541-2
HGE3D37	AG08863839	09/03/2026	7340-0
FPU2J25	AG06092193	29/03/2026	7340-0
DPS2F77	AG06092195	31/03/2026	5568-0
PXV2837	AG06092247	31/03/2026	5509-0
DEU5I92	AG06092191	02/04/2026	5541-3
RVJ7676	AG06092223	08/04/2026	5550-0
QOP4556	AG06091819	08/04/2026	7633-1
DVT7H06	AG06092248	09/04/2026	7633-1
TEH2D72	AG06092253	11/04/2026	5207-0
FIZ3253	AG08863204	13/04/2026	5541-1
FIZ3253	AG08863205	13/04/2026	5525-0
KRI7B41	AG08863206	13/04/2026	5541-3
REH2H87	AG08864639	13/04/2026	7633-2



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

QUA3J34	AG06093580	14/04/2026	7340-0
GCW1G25	AG08864646	15/04/2026	5541-4
GMR6F72	AG08863899	15/04/2026	5550-0
FJT0526	AG06093311	15/04/2026	5568-0
TCG3F93	AG06092257	15/04/2026	5738-0
LSH9596	AG08863211	17/04/2026	5452-1
DOL6837	AG08864649	18/04/2026	5541-2
HHK2245	AG08863524	20/04/2026	5479-0

ANDRE DE
OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ANDRE DE OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:49:01 -03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - DETRANIT – SEMDS - DETRANIT

EDITAL – 11/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FDA9J54	12/05/2026	22/01/2026	DF-69/2026	AG08862912	ACOLHIDA
OXG0G85	10/06/2026	18/07/2025	DF-359/2025	AG06092829	ACOLHIDA

ANDRE DE
OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ANDRE DE OLIVEIRA
COLI: [REDACTED]
Dados: 2026.06.15
16:50:19 -03'00'

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Licitações e Contratos

Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026****DISPENSA Nº 035/2026**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMSA** para nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **ALFALAGOS LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 05.194.502/0001-14, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Itajubá, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

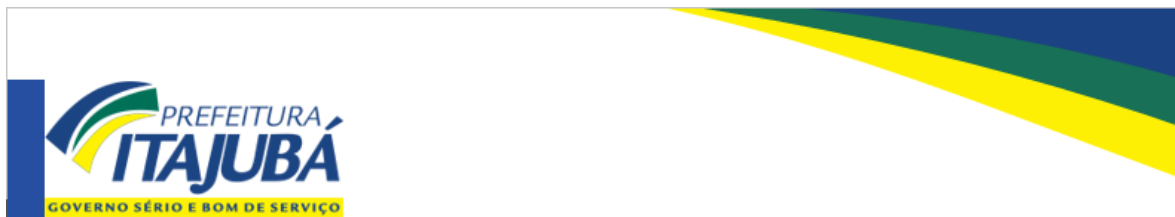


Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 15/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0028346** e o código CRC **E2512D73**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026****DISPENSA Nº 036/2026**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, PROCESSO Nº5011872-48.2024.8.13.0324; PROCESSO Nº [REDACTED] PROCESSO Nº5104460-43.2020.8.13.0024; PROCESSO Nº5010004-06.2022.8.13.0324 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **DROGA LUSA LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 01.135.620/0001-09, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 70,00 (setenta reais).
- **CIRUWAL ATACADISTA LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 58.251.076/0001-70, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 9.950,50 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Itajubá, 15 de junho de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 15/06/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0028429** e o código CRC **0D74C40D**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



Errata



ERRATA 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRANULARES (BICA CORRIDA, BRITA Nº 1 E BRITA Nº 2, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO, PEDRISCO, AREIA FINA BRANCA DE BARRANCO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - SEMOB, conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), partes integrantes do edital.

No Termo de Referência – ANEXO I – Item 8.4.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Subitem 8.4.1.4.1;

No edital – Anexo II – **Item 1.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA os subitens 1.6.1; 1.6.1.1 e 1.6.1.2**

ONDE SE LÊ: A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para extração de **areia fina de barranco (item 1 – Relatório de Especificação):**

LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
LICENCIAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO(ANM)

LEIA-SE: A licitante deverá apresentar os seguintes documentos **PARA TODOS O ITENS** do relatório de especificação:

- LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
- LICENCIAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO(ANM)

FICA ALTERADA a data de abertura do presente certame para o dia 30/06/2026, no mesmo local e horários previstos no edital.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@itajuba.mg.gov.br ou através dos telefones (35)9 9898-6949 e (35)9 9899-3852.

Itajubá, 12 de junho de 2026.

ANTONIO ALBERTO
Assinado de forma digital
por ANTONIO ALBERTO
TEIXEIRA
Dados: 2026.06.15
13:33:41 -03'00'

Antônio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras, infraestruturas e Serviços

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Assinado de forma
digital por ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2026.06.15
14:02:08 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 (35)9-9899-3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2025, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE QUATRO TURMAS DE ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA LOCALIZADO À AV. SÃO VICENTE DE PAULA, Nº450, BAIRRO SÃO VICENTE- ITAJUBÁ-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E O SR. WILSON ROBERTO NASSAR.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Wander Wilson Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 263. XXX.XXX.68, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o Senhor(a): **WILSON ROBERTO NASSAR** devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. A vigência será contada a partir da data de assinatura.
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 27/06/2026 até 26/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor mensal do contrato em **1,95%** com base na variação acumulada do **IGPM** nos últimos 12 (doze) meses, conforme (FGV), passando o valor mensal para **R\$ 4.246,51** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor ser pago do montante da contratação é de **R\$50.958,15** (cinquenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:



02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.36.00

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Memorando Nº 4171**. (SEMED-2026)

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se na Lei 14.133/2021, art. 107

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 01 de junho de 2026.

WANDER WILSON

Assinado de forma digital
por WANDER WILSON

CHAVES

Dados: 2026.06.15

12:26:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Educação

Wilson Roberto Nassar

LOCADOR

VISTO PROJU:



TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ASTHON TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Sra. **André De Oliveira Coli**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 852. XXX.XXX -15, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASTHON TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida BPS, nº1303 Bairro Pinheirinho – CEP: 37500-903, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.851.133/0001-60, neste ato representado pelo Sr. neste ato representado pelo Sr. **Aloísio Caetano Ferreira**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 17/06/2026 a 16/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor Original do contrato é de **R\$490.675,80** (quatrocentos e noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Estação Pluviométrica Tipo 01 (conforme termo de referencia)	04	48	R\$431,83	R\$20.727,84
02	Estação Pluviométrica Tipo 02 (conforme termo de referencia)	13	156	R\$985,41	R\$153.723,96
03	Estação Hidrológica Tipo 03(conforme termo de referencia)	08	96	R\$1.149,39	R\$110.341,44
04	Serviços técnicos especializados de consultoria para customização e personalização dos sistemas	108 horas técnica	1.296	R\$158,86	R\$205.882,56

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



2.2 Fica acrescido em **24,9501%** ao valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde a **R\$ 122.424,24** (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.3 Após o acréscimo o valor do contrato será de **R\$ 613.100,04** (Seiscentos e treze mil cem reais e quatro centavos), conforme tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Estação Pluviométrica Tipo 01 (conforme termo de referencia)	8	96	R\$ 431,83	R\$ 41.455,68
02	Estação Fluviométrica Tipo 02 (conforme termo de referencia)	15	180	R\$ 985,41	R\$ 177.373,80
03	Estação Hidrológica Tipo 03(conforme termo de referencia)	12	144	R\$ 1.149,39	R\$ 165.512,16
04	Serviços técnicos especializados de consultoria para customização e personalização dos sistemas	120	1440	R\$ 158,86	R\$ 228.758,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

02.17.01.06.182.0026.211.3.3.90.39.00

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Defesa Social através do Memorando nº 4104 - 2026;

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de junho de 2026



ANDRE DE

OLIVEIRA

COLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ANDRE DE OLIVEIRA

COLI: [REDACTED]

Dados: 2026.06.15 15:13:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

André De Oliveira Coli,

Secretário Municipal de Defesa Social

ASTHON TECNOLOGIA LTDA

Aloísio Caetano Ferreira

Representante Legal

VISTO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**Distratos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2026,
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026)
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026)**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.991.097/0001-35, qualificados no contrato firmado em 07 de maio em 2026, em decorrência do processo licitatório de nº 034/2026, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do **contrato nº. 65/2026**. A presente rescisão amigável tem amparo no **Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a rescisão do contrato por acordo entre as partes, mediante termo formal e motivado, quando a medida atender ao interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

- 2.1. Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do contrato administrativo nº 065/2026.

CLÁUSULA TECREIRA – DOS EFEITOS

- 3.1. A presente rescisão contratual será a partir da data de publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1 Fica fazendo parte obrigatória desta rescisão à solicitação apresentada, através dos seguintes **fatos abaixo**:
- 4.2 A empresa se sagrou vencedora do certame no Pregão acima referenciado, cujo objeto é aquisição de veículos. Participamos dos processos normalmente e neste período o grupo Stellantis passou por uma reestruturação dos quais descontinuou alguns modelos de veículos o qual não temos controle. Fato é que a montadora Peugeot do Brasil surpreendentemente e sem aviso prévio **descontinuou** o veículo ofertado na última segunda (11), ou seja, saiu de linha e não é mais fabricado conforme foi noticiado. Por



mais que ainda o veículo esteja publicado no site da montadora, isso não gera compra, vale ressaltar que o site é meramente para fins de marketing e a compra efetiva deve ser feita através de um concessionário, o que pode ser diligenciado por esta comissão.

Desta forma acreditamos ter apresentado argumentos suficientes para demonstrar nosso interesse em atendê-los bem e que não houve em nenhum momento má fé ou algo que pudesse desabonar a **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** com relação a entrega, infelizmente fomos surpreendidos por esse fato superveniente do qual fuge do nosso controle e que não há no mercado veículo equivalente para ser substituído. Sendo assim requer que seja retirada quaisquer possibilidades de aplicação multa ou juros pois não há o que se discutir em descumprimento, mesmo por que a Sigma é uma empresa com fins comerciais e tem real interesse no fornecimento, porém não há possibilidades de entregar algo que está extinto. Pedimos então que possa ser feito o **DISTRATO AMIGÁVEL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente termo de rescisão contratual nos termos do **Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os quais se submetem e se responsabilizam integralmente pelos seus termos.

5.2 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária de Itajubá, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam as partes a presente rescisão contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender a seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Itajubá-MG, 09 de junho de 2026.

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARAES
BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.12 16:57:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES LTDA
BRIANNE CABRAL MARQUES
LIMA
Representante legal do
CONTRATADO

VISTO PROJU:

**Inexigibilidade****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 74, Inc IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO - SECOM para **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS SOLOS E BANDAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO ÂMBITO DO PROJETO PREFEITURA NA RUA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG - SECOM** conforme condições estabelecidas no presente instrumento, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA e nos termos do Credenciamento 001/2026 e demais documentos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a **Sra. DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA VICENTE** inscrito(a) no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-16, considerando esta, apta a contratar com o Município em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Itajubá, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALTER JULIO LEMOS FILHO

Data: 15/06/2026 12:35:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Júlio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 74, Inc IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO - SECOM para **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS SOLOS E BANDAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO ÂMBITO DO PROJETO PREFEITURA NA RUA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG - SECOM** conforme condições estabelecidas no presente instrumento, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA e nos termos do Credenciamento 001/2026 e demais documentos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica o **Sr. LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA** inscrito(a) no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-66, considerando este, apto a contratar com o Município em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Itajubá, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALTER JULIO LEMOS FILHO

Data: 15/06/2026 12:34:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Júlio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 74, Inc IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM para **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS SOLOS E BANDAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO ÂMBITO DO PROJETO PREFEITURA NA RUA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG - SECOM** conforme condições estabelecidas no presente instrumento, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA e nos termos do Credenciamento 001/2026 e demais documentos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a Empresa **66.890.720 CELIO APARECIDO DO PRADO** - inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.890.720/0001-88, apta a contratar com a administração em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Itajubá, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER JULIO LEMOS FILHO
Data: 15/06/2026 12:33:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Júlio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO